




DATA DA REUNIÃO: TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE A PARTIR DO ITEM CINCO INCLUSIVÉ.-----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----



HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo senhor presidente foi dito, relativamente ao pedido feito pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP, na anterior reunião da câmara municipal, de fornecimento de listagem dos contratos de empreitadas relativos aos últimos dois anos, que todos os contratos celebrados pelo município estão publicados na Base.Gov, pelo que poderão ser aí consultados. -----

b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração política sobre investimento privado em Santo Tirso, a qual fica a constar da presente ata, constituindo a subsequente folha. -----



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Ainda mais e melhor investimento privado em Santo Tirso)

O executivo municipal congratula-se com a decisão do grupo Airbus em escolher o Município de Santo Tirso para instalar a fábrica de construção de peças para aviões na Zona Empresarial da Ermida.

O investimento da gigante europeia da aeronáutica, estimado em cerca de 40 milhões de euros, vai chegar a Santo Tirso já em 2020 e vai criar, no total, mais cerca de 400 novos postos de trabalho.

Para o executivo municipal, **o projeto do grupo Airbus é, naturalmente, motivo de grande satisfação e um incentivo para continuar a desenvolver esforços no sentido de captar investimento privado e criar postos de trabalho**, um dos principais eixos estratégicos estabelecidos ainda no primeiro mandato e reforçado no segundo.

Ao fim de praticamente um ano de diálogo com o grupo Airbus e o Governo, foi possível chegar a um entendimento e garantir mais um grande investimento privado para o Município, fruto de um conjunto de fatores em matéria de competitividade territorial, nomeadamente a localização geográfica, as acessibilidades, o potencial de crescimento da Zona Empresarial da Ermida e o **“pacote” de incentivos fiscais praticados pela Câmara Municipal, no âmbito do INVEST SANTO TIRSO.**

O executivo municipal não pode, por isso, deixar de saudar o gigante francês do setor da aeronáutica e o Governo pela confiança depositada, desde a primeira hora, na capacidade do Município em acolher um investimento tão importante para o País, para a região e para o nosso Município.

É, de facto, uma excelente notícia para Santo Tirso, porque confirma a capacidade do Município para atrair investimento qualificado e prova que o caminho encetado a partir de finais de 2013 estava certo.

Longe vão, na verdade, os tempos em que se ouvia algumas forças políticas a exigir mais investimento e políticas para fazer face à alta taxa de desemprego verificada no nosso Município quando este executivo municipal tomou posse pela primeira vez.

Felizmente, hoje, volvidos seis anos, já ouvimos uma parte das forças políticas a elogiar o trabalho desenvolvido pelo executivo municipal no que toca a atração de investimento e criação de um ambiente favorável à captação de novos projetos empresariais e ao crescimento do tecido empresarial já instalado em Santo Tirso.

Pela parte do executivo municipal, queremos reafirmar uma certeza: **vamos continuar a trabalhar com vista à captação de mais investimentos privados no nosso Município**, certos de que, mais cedo do que tarde, outros projetos empresariais vão instalar-se em Santo Tirso, criar novos postos de trabalho e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

**Os eleitos pelo Partido Socialista
Santo Tirso, 31 de outubro de 2019**



LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax. +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – ATA Nº 21

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 17/10/2019
- 2 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - (Artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro) - Fixação do percentual para 2020
- 3 - Proposta de alteração à Tabela de Preços - Anexo IV do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais
- 4 - Empreitada: "Requalificação das Ruas da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes e Infante D. Henrique no âmbito do PMST": Aprovação do Projeto
- 5 - Empreitada: "Parque do Verdeal": Aprovação do Projeto
- 6 - Empreitada: "Construção de uma nova ponte sobre o Rio Vizela, ligando Vila Nova do Campo à estação de caminhos de ferro de Lordelo, e uma rotunda na VIM": Aprovação do projeto
- 7 - Proposta de aditamento ao Acordo de Parceria celebrado entre a Área Metropolitana do Porto, a Universidade Católica Portuguesa e vários municípios, tendo por objeto o Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto (CRE.Porto)
- 8 - Alteração ao Protocolo celebrado entre o município de Santo Tirso, a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso e o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. - Construção de um novo arruamento de acesso ao Hospital de Santo Tirso - Ratificação
- 9 - Protocolos de Colaboração celebrados entre o município de Santo Tirso e o Instituto Superior de Engenharia do Porto - Ratificação
- 10 - Acordo de Colaboração a celebrar entre o município e o Instituto de Turismo de Portugal I.P – Programa de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi
- 11 - Participação de cinco jovens empreendedores nas "Residências Internacionais AYCH" – Ratificação da decisão de aprovação dos critérios de seleção dos participantes



- 12 - Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na junta de freguesia de Monte Córdova para a gestão do Espaço do Cidadão
- 13 - Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na junta de freguesia de Vilarinho para a gestão do Espaço do Cidadão
- 14 - Renovação de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2019/2020 - Aprovação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas
- 15 - Proposta de alteração do Regulamento da Fábrica de Santo Thyrso - Início do procedimento
- 16 - Elaboração de Regulamento Interno de Funcionamento do Centro de Empresas e Inovação de Santo Tirso - Início do procedimento
- 17 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Clube Thyrsense
- 18 - Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova - Pedido de atribuição de subsídio
- 19 - Proposta de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva de S. Mamede de Negrelos - 2019
- 20 - Requerimento da sociedade GEOWORLD - Gestão de Investimentos Imobiliários S.A. - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal de investimento a realizar, para efeitos de atribuição de benefícios fiscais
- 21 - Requerimento da sociedade Norblend - Comércio de Cafés Ld^a - Pedido de reconhecimento de interesse municipal de investimento para efeitos de concessão de benefícios fiscais e redução de taxas
- 22 - Construção de habitação unifamiliar no lote n.º 42 de Loteamento Municipal da Quinta de Geão (Processo 74/19 - LEDI): Reconhecimento da inegável qualidade arquitetónica da construção (n.º 3.5 do artigo 3º do regulamento do Plano de Pormenor da Quinta de Geão)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praca 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel: +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7

Santo Tirso, 28 de outubro de 2019

O Presidente,

Alberto Costa



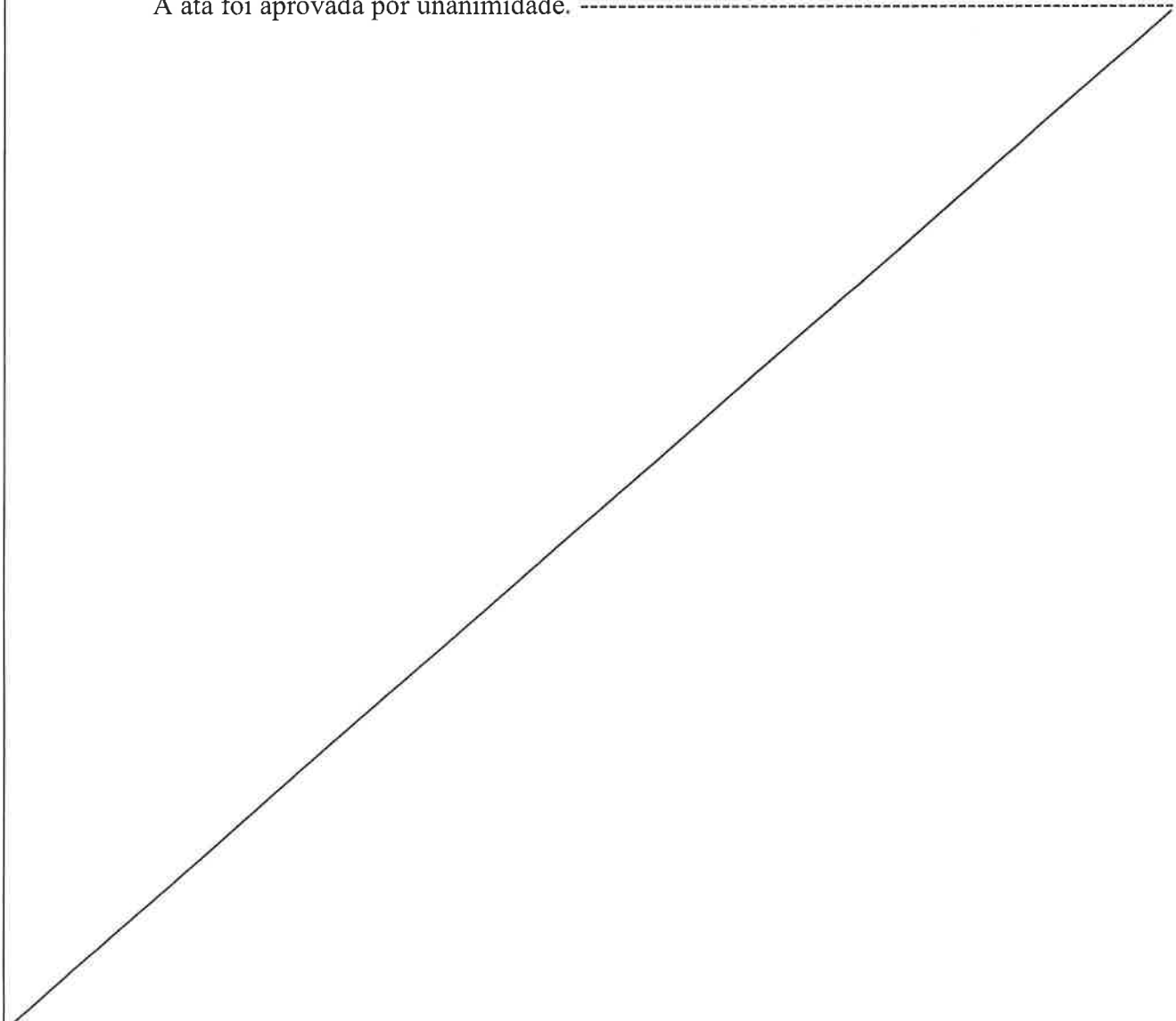
A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/10/2019

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete do corrente mês de outubro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





2. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - (ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2020.-----

Presente informação de vinte e dois do corrente mês de outubro, da Divisão de Mobilidade e Transportes, registada com o número dez mil quatrocentos e catorze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 106.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*;---

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual;-----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de principio, já que esta taxa pretende ser, de

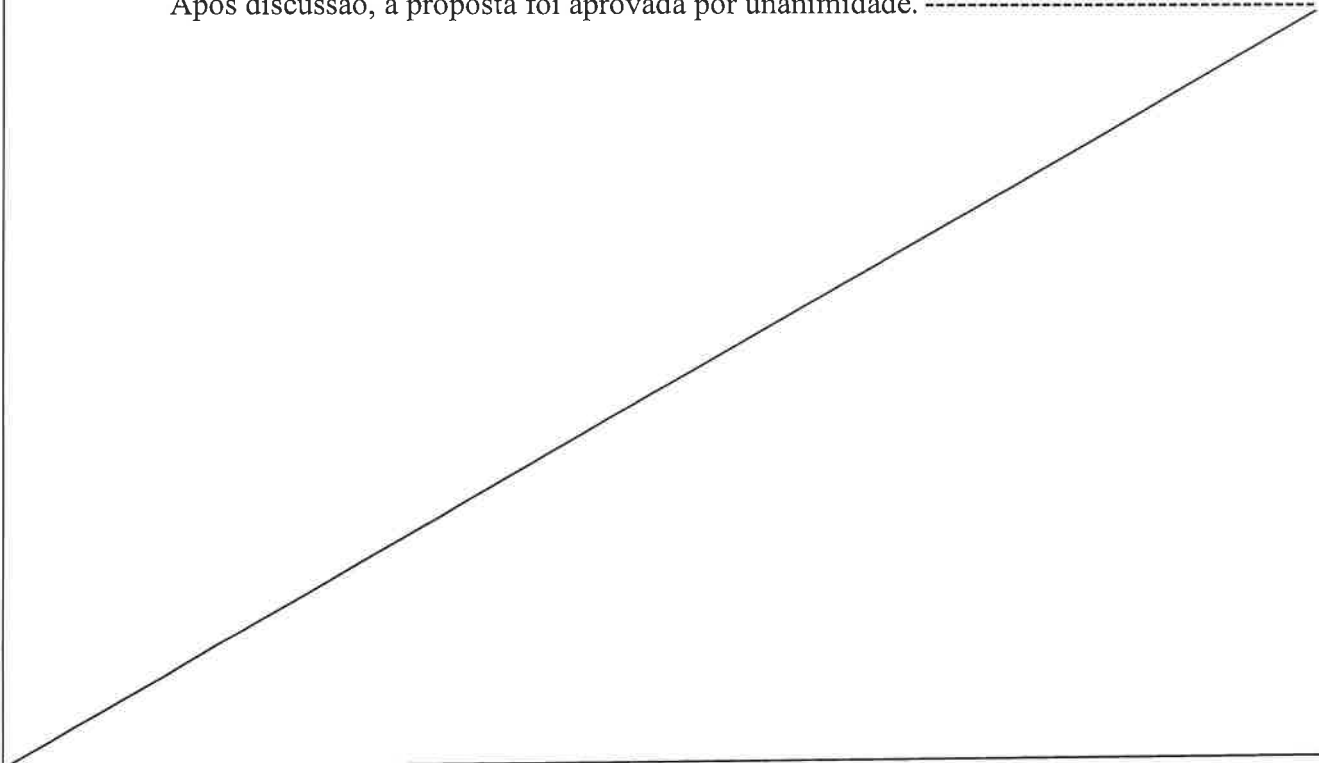


acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município; -----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2020, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS - ANEXO IV DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. -----

Presentes informações, de vinte e dois e vinte e cinco do corrente, da Divisão Jurídica, registadas com os números doze mil setecentos e trinta e quatro e doze mil novecentos e oito, respetivamente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a sugerir alterações à Tabela de Preços, a qual constitui o Anexo IV do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

As alterações propostas dizem respeito aos capítulos IV (Publicações e Outros), V (Centro de Recolha Oficial (CRO)), VII (Diversos) e XII (Fábrica de Santo Thyrsó), as quais se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as referidas alterações aos preços previstos nos capítulos atrás referidos. -----

A aludida Tabela de Preços é republicada, com as correções materiais decorrentes das alterações propostas, e anexa-se cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por vinte e uma folhas. -----

O senhor presidente propôs, ainda, que os preços agora aprovados entrem em vigor na data da publicação de edital no edifício da câmara municipal a publicitar a presente deliberação, com exceção dos preços de ocupação mensal das salas do Centro de Empresas e Inovação, que já estão em vigor, e foram apenas incluídos na respetiva Tabela de Preços. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CAPÍTULO IV
PUBLICAÇÕES E OUTROS

Publicações

(...)			
Catálogo "Esculturas e Desenhos - 1963 - 2015" Alberto Carneiro 2ª Edição da Câmara Municipal de Santo Tirso, 2018	15,00 €	a)	
Catálogo "Entre Tempo" Robert Schad Edição da Câmara Municipal de Santo Tirso, 2017	15,00 €	a)	
Catálogo "Dinâmicas de Encontro" Ernesto Knorr Edição da Câmara Municipal de Santo Tirso, 2018	15,00 €	a)	
Catálogo "Jeu de 54 cartes" Jorge Molder Edição da Câmara Municipal de Santo Tirso, 2018	15,00 €	a)	
Catálogo "Contrato (A tempo indeterminado)" Ângela Ferreira e Fernando José Pereira Edição da Câmara Municipal de Santo Tirso, 2018	15,00 €	a)	
Catálogo "Processo" Fernanda Fragateiro Edição da Câmara Municipal de Santo Tirso, 2019	15,00 €	a)	
Catálogo "O tempo e as formas" Júlio Resende Anos 50 Edição da Câmara Municipal de Santo Tirso e Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende, 2017	10,00 €	a)	
(...)			
"A Maria Velha e a fonte que nasceu de um amor" Pedro Seromenho e Sebastião Peixoto Edição Paleta de Letras e Câmara Municipal de Santo Tirso, 2018	10,00 €	a)	
"Arte Pública- Lugar, contexto, participação" Atas da conferência Edição IHA -FCSH - Universidade Nova de Lisboa e Câmara Municipal de Santo Tirso, 2019	20,00 €	a)	

SISTEMA CERTIFICADO



M.020GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

Artigo

CAPÍTULO V

CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CRO)

12	Penso a animal (por dia ou fração) – por cada animal	4,27 €
13	Entrega de animal vivo no CRO – por cada animal	
a)	Peso < 10 Kg	25,00 €
b)	Peso ≥ 10 Kg e < 30 Kg	30,00 €
c)	Peso ≥ 30 Kg	36,00 €
14	Entrega de cadáver de animal no CRO – por cada animal	
a)	Peso < 10 Kg	15,00 €
b)	Peso ≥ 10 Kg e < 30 Kg	25,00 €
c)	Peso ≥ 30 Kg	35,00 €
15	Recolha de animal vivo no domicílio (a pedido do detentor) – por cada animal	
a)	Peso < 10 Kg	25,00 €
b)	Peso ≥ 10 Kg e < 30 Kg	31,50 €
c)	Peso ≥ 30 Kg	38,00 €
	Aos valores acima referidos acrescem os km percorridos pela viatura (mínimo de 1km) – por cada km	0,55 €
16	Recolha de cadáver de animal no domicílio (a pedido do detentor) – por cada animal	
a)	Peso < 10 Kg	15,00 €
b)	Peso ≥ 10 Kg e < 30 Kg	25,00 €
c)	Peso ≥ 30 Kg	35,00 €
	Aos valores acima referidos acrescem os km percorridos pela viatura (mínimo de 1km) – por cada km	0,55 €
17	Captura de animal na via pública (reclamado pelo detentor) – por animal	31,00 €



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CAPÍTULO VII
DIVERSOS

(...)		
Crachá MMAP/MIEP	1,00 €	b)
Caneca MMAP/MIEP	5,00 €	b)
(...)		
Caneta Miec	1,00 €	b)
Lápis carvão Miec	2,00 €	b)
Caixa lápis de colorir Miec	1,50 €	b)
Borracha Miec	1,50 €	b)
Iman Miec	1,00 €	b)
Caderno A5 Miec	3,00 €	b)
Boné Miec	5,00 €	b)
Tshirt Miec	7,50 €	b)
Sweatshirt c/ capuz	15,00 €	b)
Saco preto Miec	4,00 €	b)
Saco papel pequeno Miec	1,00 €	b)
Saco papel grande Miec	1,50 €	b)
(...)		

CAPÍTULO XII
FÁBRICA DE SANTO THYRSO

Ocupação

(...)		
Salas A1 a A12 e B1 a B2		
1) STARTUPS		
1º Ano	6,00 €/m ² /mês	d)
2º Ano	7,50€/m ² /mês	d)
3º a 5º Ano	9,00/m ² /mês	d)
2) Empresas Âncoras		
1º a 5º Ano	9,00 €/m ² /mês	d)
Anos seguintes	10,00€/m ² /mês	d)

SISTEMA CERTIFICADO



M.020GR

- a) com IVA incluído à taxa legal de 6%;
b) com IVA incluído à taxa legal de 23%;
c) Não sujeito a IVA;
d) Acresce o IVA à taxa legal de 23%.



4. EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA MISERICÓRDIA, COMENDADOR ANTÓNIO MARIA LOPES E INFANTE D. HENRIQUE NO ÂMBITO DO PMST”: APROVAÇÃO DO PROJETO.-----

Presente informação de vinte e cinco do corrente mês de outubro, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 116/17), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subseqüentes quatro folhas da presente ata. -----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 1.222.437,05€ (um milhão duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete euros e cinco cêntimos). -----

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades referidas na aludida informação técnica e é integrado pelos elementos referidos na lista que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto em causa, de harmonia com a legislação em vigor, não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal. -----

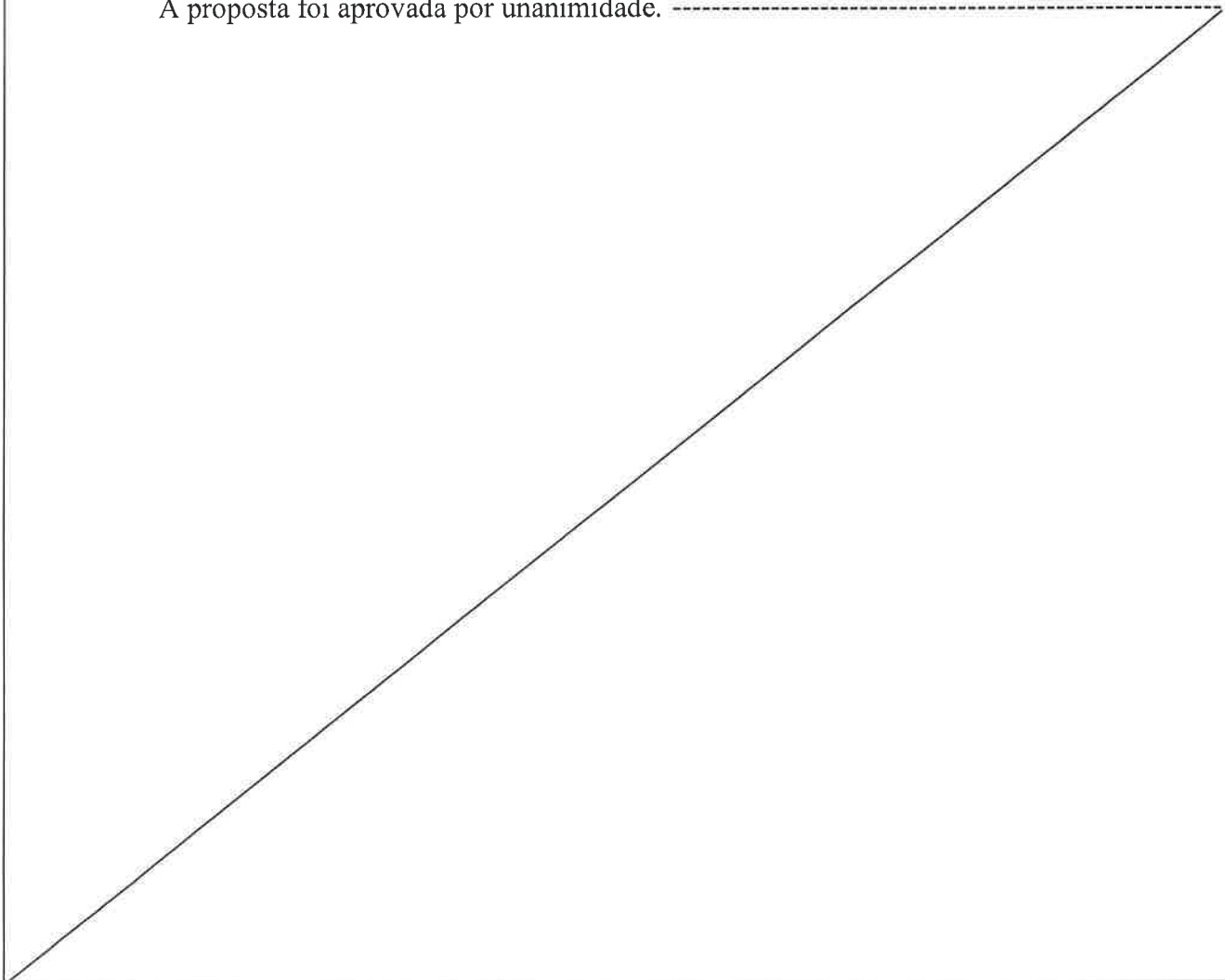
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, para efeitos de apresentação de candidatura a financiamento comunitário, conforme referido no nº 12 da informação anexa, deliberasse aprovar o referido projeto, ficando a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos condicionada à completa instrução do projeto, designadamente a junção ao mesmo da prévia revisão prevista no nº 2 do artigo 43.º do mesmo Código, sendo que o projeto, quando instruído com os elementos em falta, deverá ser novamente presente a reunião de câmara. -----



No momento da discussão interveio o senhor vereador José Manuel Alves Pimenta de Carvalho, que solicitou esclarecimentos sobre o local onde iria sair o novo arruamento que está a ser executado no Hospital de Santo Tirso. -----

O senhor presidente esclareceu que essa obra não tem a ver com o projeto de execução que agora submete à aprovação da câmara municipal. De qualquer forma esclareceu que se mantém a atual entrada para o Hospital, atualmente sem saída, e que está a ser aberto um novo arruamento no interior do Hospital, que irá ter saída entre a Capela e o Lar da Irmandade e Santa Casa da Misericórdia. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praga 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS
SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º 1/218/3PPI

Requerimento n.º

Informação n.º

17

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada de "Requalificação da Rua da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes e Infante D. Henrique no âmbito do PMST"

DESPACHO PRESIDENTE

28-10-2019

O Presidente

Alberto Costa

Reunião.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

25-10-2019
O Chefe de Divisão

Carlos Veloso

INFORMAÇÃO SUPERIOR

Tendo em atenção o informado, coloco o assunto à consideração superior.

25-10-2019
O Chefe de Serviço

Nuno Pinto

INFORMAÇÃO SUPERIOR

O projeto de Execução está em condições de ser aprovado, nos termos do informado, pelo que se solicita o seu envio a Reunião de Câmara.

À consideração superior.



M.018GR

INFORMAÇÃO

1. Objeto do projeto



25-10-2019
O Técnico Superior

Ivo Moinhos

Objeto do projeto – O projeto consiste na Requalificação das Ruas da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes e Infante D. Henrique”, a elaborar no âmbito da política de Regeneração Urbana, dando cumprimento ao previsto na ORU (Operação de Reabilitação Urbana), e aos PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) e PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável) incluídos no PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e, cumulativamente, ao PMUS (Plano de Mobilidade Urbana Sustentável).

2. Enquadramento

PPI - 1/2018/3

Autorização de contratação – inf. 6108/17

3. Projeto Base

Aprovado em 24 de junho de 2019 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

4. Posse do terreno

Para execução da retificação do traçado previsto no projeto torna-se necessário a aquisição de uma parcela de terreno conforme transposto nas peças desenhadas. A referida parcela é parte integrante alvo de um processo de licenciamento de obras particulares e é nesse âmbito que está a ser negociado.

5. Execução do Projeto

Processo de contratação de equipa exterior à Câmara:

- Contrato de prestação de serviços nº 145/2018

Fases anteriores de projeto:

- Programa Preliminar aprovado em 04/05/2018

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: Indáqua; Águas do Norte, S.A.; EDP Distribuição; EDP Gás; ANACOM; MEO

7. Categoria de obra

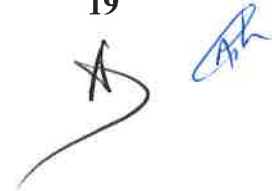
- A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da portaria 701-H/2008 de 28 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43º do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transposto nas peças do projeto e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Tendo em consideração a que o preço base é enquadrável na classe de alvará IV, o projeto de execução será objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.t.º 43.º do CCP, na sua redação atual.





9. Constituição do projeto de execução

Arquitetura – traçado geral

Arquitetura paisagista

Rede viária

Abastecimento de água – projeto de beneficiação da infraestrutura existente;

Águas residuais – projeto de beneficiação da infraestrutura existente;

Gás – projeto de beneficiação da infraestrutura existente;

Rede de Drenagem de Pluviais

Iluminação pública e infraestruturas elétricas

ITUR – telecomunicações / fibra ótica

Rede de rega (se necessária)

Projeto de acessibilidades

Plano de sinalização

Mobiliário, equipamento urbano e resíduos urbanos.

P.S.S.

Plano de gestão de resíduos da construção e demolição

Simulação 3D - 6 imagens

Medições e Estimativa orçamental

Caderno de Encargos - Condições Técnicas

10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Os levantamentos e análises de base e de campo;
- Não foi realizado estudo geológico e geotécnico por não se verificar necessária a sua inclusão conforme referido na memória descritiva do projeto de Arruamentos (ponto 4)
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei nº 151-B/2013, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA), e ainda as alterações introduzidas pelo alterado pelos Decretos-Leis n.º47/2014, de 24 de março, e 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, não será exigível estudo ou declaração de impacto ambiental no enquadramento do ponto 3 do art.º 1º, ou seja, o projeto em causa não se insere nos projetos tipificados referidos nos anexos I e II, nem é suscetível de provocar um impacte significativo no ambiente tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III.

11. Pareceres /Certificações Entidades externas

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

- Indáqua (foi fornecido o projeto para execução das infraestruturas de abastecimento de água;
- EDP Distribuição (aguarda-se aprovação do projeto)

12. Financiamento

Obra enquadrada no âmbito do programa Operacional Regional do Norte, Norte 2020, Aviso Norte 06-2019-27, sendo uma das ações previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Santo Tirso - Prioridade de Investimento 4.5.

13. Valor estimado para a execução da obra

€1 222 437.05 (Um milhão duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinco cêntimos)

14. Prazo estimado para a execução da obra

365 dias

15. Revisão do projeto nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

O projeto de execução em causa está sujeito a prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do projeto, sem o qual não pode ser tomada a decisão de contratar prevista no art.º 36 do CCP.

O projeto foi remetido para revisão em 10/10/2019, aguardando-se que seja enviado para a Câmara Municipal o respetivo documento.

Conforme atrás referido no ponto 12, o financiamento da obra pode ser candidatado a fundos comunitários, sendo que o prazo para apresentação da candidatura termina no próximo dia oito de novembro.

Foi comunicado ao município que, para efeitos de apresentação da candidatura o projeto deveria estar aprovado pela Câmara Municipal, ainda que aguarda a revisão, bem como pareceres das entidades, desde que à data da decisão de contratar o projeto esteja instruído com os elementos em falta.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser aprovado nos termos referidos anteriormente e remetido a Reunião de Câmara, pelo que se submete a aprovação superior.



5. EMPREITADA: "PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL, EM VILA DAS AVES E S. TOMÉ DE NEGRELOS": APROVAÇÃO DO PROJETO. -----

Presente informação de vinte e cinco do corrente mês de outubro, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 97/17), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes quatro folhas da presente ata. -----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 1.888.716,01€ (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezasseis euros e um cêntimo).

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades referidas na aludida informação técnica e é integrado pelos elementos referidos na lista que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O projeto em causa, de harmonia com a legislação em vigor, não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, para efeitos de apresentação de candidatura a financiamento comunitário, conforme referido no nº 12 da informação anexa, deliberasse aprovar o referido projeto, ficando a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos condicionada à completa instrução do projeto, designadamente a junção ao mesmo da prévia revisão prevista no nº 2 do artigo 43.º do mesmo Código, sendo que o projeto, quando instruído com os elementos em falta, deverá ser novamente presente a reunião de câmara. -----

No momento da discussão interveio o senhor vereador José Manuel Alves Pimenta de Carvalho, que disse, sucintamente, o seguinte: -----



Começou por dar os parabéns por finalmente se começar a dar forma a um projeto que já vem desde a década de noventa. Referiu que na documentação enviada com a Ordem do Dia desta reunião não tinha sido enviado o projeto, pelo que solicitou que o assunto fosse retirado de reunião, para uma melhor análise do mesmo. -----

O senhor presidente referiu o seguinte:-----

“Como consta da informação que foi enviada, o projeto tem que ser aprovado nesta reunião, para que possa ser apresentada candidatura a fundos comunitários, cujo prazo para o efeito termina no dia oito do próximo mês de novembro. No entanto, se necessário, que se suspendia a reunião pelo período de tempo estritamente necessário, para que os senhores vereadores pudessem consultar o projeto.” -----

De seguida, averiguou-se que tinha sido disponibilizado aos senhores edis o projeto de arquitetura, conforme planta que foi novamente consultada no período de discussão do assunto, pelo que não se mostrou necessário suspender a reunião.-----

Neste momento entrou na reunião a senhora Vereadora Andreia Carina Machado da Silva Neto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A *AS*

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada do Parque do Verdeal

DESPACHO PRESIDENTE

28-10-2019

Reunião.

O Presidente

Alberto Costa
Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

25-10-2019

O Chefe de Divisão

Carlos Veloso
Carlos Veloso

INFORMAÇÃO SUPERIOR

Tendo em atenção o informado, coloco o assunto à consideração superior.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

25-10-2019

O Chefe de Serviço

Nuno Pinto
Nuno Pinto

Nos termos do informado, o projeto supra está em condições de ser aprovado, pelo que deve ser remetido a Reunião de Câmara.

À consideração superior

INFORMAÇÃO

1. Objeto do projeto

25-10-2019

O presente projeto base refere-se ao "Parque do Verdeal", sendo objetivo:

- Conceber uma estrutura verde de acesso público, multiusos, diversa e inclusiva;
- Promover a conectividade natural e social;
- Estimular a biodiversidade local pela preservação e plantação de núcleos de árvores (maioritariamente autóctones) resilientes e inspiradores para boas práticas de gestão florestal;
- Ligar as freguesias de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos com novo atravessamento do Rio Vizela, estimulando a requalificação urbana nas interfaces do Parque;
- Criar oportunidades para passeios pedonais, circuitos de velocípedes, atividades de movimento sobre espaços verdes, deleite visual, estadias ao ar livre e imersão numa natureza de proximidade;
- Contribuir para inspirar e reverter as condições de degradação e abandono de espaços afins existentes na região, permitindo a melhoria da qualidade ambiental e vivencial das populações.

2. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 90/2016.

Verificam-se as seguintes condicionantes de ordem superior e enquadramento no PMOT, a saber relativamente ao enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

- Planta de Ordenamento, o terreno insere-se em espaço habitacional (tipo II e III), espaço florestal multifuncional, espaço agrícola e espaço verde urbano, aos quais se sobrepõe estrutura ecológica. É ainda abrangido pela unidade operativa de planeamento e gestão, UOPG5 – Verdeal, Vila das Aves (dando resposta ao referido na alínea c), do ponto 1 do art.º 97 – Criação de um parque verde urbano).
- Planta de Condicionantes, o terreno confronta com áreas da Reserva Ecológica Nacional/REN (áreas de máxima infiltração, zonas ameaçadas pelas cheias e leitos dos cursos de água da REN), e zonas mistas no que à categoria do ruído se refere.
- Planta de Condicionantes – Riscos, o terreno é abrangido pelo limite de cheia com período de retorno de 100 anos (n.7 do art.º 40, da Lei 58/2005), numa faixa de aproximadamente 30m/larg., que acompanha longitudinalmente as margens do Rio.

3. Programa preliminar

Aprovado pelo Sr. Vereador Alberto Costa em 03/07/2017.

4. Posse do terreno

Para execução da retificação do traçado previsto no projeto torna-se necessário a aquisição de 5 parcelas de terreno conforme transposto nas peças desenhadas. Decorrem as negociações das parcelas de terreno necessárias para execução da obra.

5. Execução do Projeto

Processo de contratação de equipa exterior à Câmara Contrato de prestação de serviços: estudos e projetos para a requalificação paisagística da Quinta do Verdeal, nº 25/2018 de 21 de março de 2018.

Processo de contratação de equipa exterior à Câmara Contrato de prestação de



serviços: projeto de especialidades e estudo geológico-geotécnico para a zona da ponte inserida no projeto do Parque do Verdeal, nº 78/2019 de 17 de maio de 2019.

Fases anteriores de projeto:

Estudo Prévio – aprovado em 29/11/2018

Anteprojecto – aprovado em 09/10/2019

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: Indaqua; Águas do Norte, S.A.; EDP Distribuição; EDP Gás – Portgás.

7. Categoria de obra

A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da portaria 701-H/2008 de 28 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposta naquela portaria.

Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transporte nas peças do projeto, estudo geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Tendo em consideração a que o preço base é enquadrável na classe de alvará V, o projeto de execução foi objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua redação atual.

9. Constituição do projeto de execução

Projeto de arquitetura paisagista;

Projeto de infraestruturas elétricas;

Projeto de fundações e estruturas;

Estudo geológico-geotécnico;

Plano de segurança e saúde;

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei nº 151-B/2013, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental (AIA), e ainda as alterações introduzidas pelo alterado pelos Decretos-Leis n.º 47/2014, de 24 de março, e 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, não será exigível estudo ou declaração de impacto ambiental no enquadramento do ponto 3 do art.º 1º, ou seja, o projeto em causa não se insere nos projetos tipificados referidos nos anexos I e II, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no ambiente tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo

III;

Para efeitos da alínea d) do ponto 2 do art.º 17.º do anexo à resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, informa-se que o processo de concurso contempla o termo de responsabilidade do autor do projeto de execução de obra de arte que declara que o projeto observa as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Além disso, a memória descritiva, refere que no cálculo efetuado foi verificada a estabilidade para a ação sísmica.

11. Pareceres /Certificações Entidades externas

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, aguardando-se os seguintes pareceres:

- EDP Distribuição;
- APA – ARHN (Agência Portuguesa do Ambiente);
- CCDRN;

12. Financiamento

Obra enquadrada no âmbito do programa Operacional Regional do Norte, Norte 2020, Aviso Norte 06-2019-27, sendo uma das ações previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Santo Tirso - Prioridade de Investimento 4.5.

13. Valor estimado para a execução da obra – 1.888.716,01 € (Um milhão oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e dezasseis euros e um cêntimo)

14. Prazo estimado para a execução da obra - 360 dias

15. Revisão do projeto nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

O projeto de execução em causa está sujeito a prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do projeto, sem o qual não pode ser tomada a decisão de contratar prevista no art.º 36 do CCP.

O projeto foi remetido para revisão em 16/10/2019, aguardando-se que seja enviado para a Câmara Municipal o respetivo documento.

Conforme atrás referido no ponto 12, o financiamento da obra pode ser candidatado a fundos comunitários, sendo que o prazo para apresentação da candidatura termina no próximo dia oito de novembro.

Foi comunicado ao município que, para efeitos de apresentação da candidatura o projeto deveria estar aprovado pela Câmara Municipal, ainda que aguarda a revisão, bem como pareceres das entidades, desde que à data da decisão de contratar o projeto esteja instruído com os elementos em falta.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser aprovado nos termos referidos anteriormente e remetido Reunião de Câmara, pelo que se submete a aprovação superior.



6. EMPREITADA: "CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE SOBRE O RIO VIZELA, LIGANDO VILA NOVA DO CAMPO À ESTAÇÃO DE CAMINHOS DE FERRO DE LORDELO, E UMA ROTUNDA NA VIM": APROVAÇÃO DO PROJETO. -----

Presente informação de vinte e oito do corrente mês de outubro, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 110/17), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subseqüentes cinco folhas da presente ata.-----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 2.707.595,14€ (dois milhões setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos).-----

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades referidas na aludida informação técnica e é integrado pelos elementos referidos na lista que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.-----

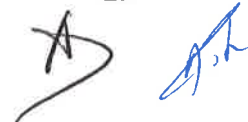
O projeto em causa, de harmonia com a legislação em vigor, não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, para efeitos de apresentação de candidatura a financiamento comunitário, conforme referido no nº 11 da informação anexa, deliberasse aprovar o referido projeto, ficando a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos condicionada à completa instrução do projeto, designadamente a junção ao mesmo da prévia revisão prevista no nº 2 do artigo 43.º do mesmo Código, o parecer da câmara municipal de Guimarães e os pareceres das entidades consultadas, referidas no nº 10 da mesma informação, sendo que o projeto de execução, quando instruído com os elementos em falta,



deverá ser novamente presente a reunião de câmara. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Processo n.º
110/17

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada de Construção de uma nova ponte sobre o Rio Vizela, ligando Vila Nova do Campo à estação de caminhos de ferro de Lordelo, e uma rotunda na VIM

DESPACHO PRESIDENTE

28-10-2019
O Presidente


Alberto Costa

Reunião.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

28-10-2019
O Chefe de Divisão

Carlos Veloso

INFORMAÇÃO SUPERIOR
Tendo em atenção o informado, coloco o assunto à consideração superior.

28-10-2019
O Chefe de Serviço

Nuno Pinto

INFORMAÇÃO SUPERIOR
Nos termos do informado, o projeto supra está em condições de ser aprovado, pelo que deve ser remetido a reunião de Câmara.
À consideração superior

Guimarães

30
A
4/2

1. Objeto do projeto

O presente projeto ^{*execução*} ~~base~~ refere-se ao "Construção de uma nova ponte sobre o Rio Vizela, ligando Vila Nova do Campo à estação de caminhos de ferro de Lordelo, e uma rotunda na VIM", permitindo ligar a freguesia de Vila Nova do Campo, à estação de Lordelo, em Guimarães. Esta ligação implica a articulação com a VIM, na freguesia de Vila Nova do Campo, com a Rua da Ponte, freguesia de Lordelo, Guimarães.

Assim é objetivo desta intervenção:

- Possibilitar e potenciar a utilização de modos suaves de circulação através da criação de acessos pedonais e cicláveis ao longo do novo acesso rodoviário ao edifício de passageiros e interface de Lordelo;
- Criar um acesso rodoviário, libertando a Ponte de Negrelos que pelas suas características e valor patrimonial, não se coaduna com a utilização intensa que se verifica atualmente;
- Reformulação do atual nó de ligação da VIM à rede local (EM 644), permitindo resolver os problemas de sinistralidade existentes.

O projeto contempla a execução do novo arruamento, a execução de uma obra de arte na travessia sobre o rio Vizela, o projeto contemplará a intervenção na EM 644, interceção com a VIM através de rotunda e ligação à margem norte do Rio Vizela, em Guimarães, com articulação com a rotunda existente.

2. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 09/2003.

Foi celebrado o protocolo com a Câmara Municipal de Guimarães em trinta e um de maio de dois mil e cinco para execução da nova ponte e arruamentos de acesso, cláusula 3.ª. O protocolo de colaboração entre os municípios foi aprovado na reunião de Câmara de Santo Tirso, em dezasseis de março de dois mil e cinco e em reunião de Câmara de Guimarães a vinte e quatro de fevereiro do mesmo ano. A nove de maio de dois mil e dezanove foi celebrada a adenda ao protocolo para a execução de uma nova ponte sobre o Rio Vizela e arruamento de acesso. A minuta da adenda foi aprovada em reunião de Câmara de Santo Tirso a seis de abril dois mil e dezassete, item 13.

O novo arruamento confronta com espaço industrial e agrícola. A via proposta encontra-se classificada como via distribuidora principal no PDM, prevendo-se para um perfil de via de 12.20m (sendo 9m de faixa de rodagem e 2x1.60m de faixas laterais).

No que diz respeito às Condicionantes de ordem superior, o novo arruamento atravessa uma linha de água da REN (Rio Vizela) e interfere com Reserva Agrícola Nacional (RAN) Reserva Ecológica Nacional (REN) – área de máxima infiltração e áreas inundáveis.



3. Programa preliminar

Aprovado em aprovado em 17/05/2017.

4. Posse do terreno

Para execução da retificação do traçado previsto no projeto torna-se necessário a aquisição de cinco parcelas de terreno conforme transposto nas peças desenhadas. Decorrem as negociações das parcelas de terreno necessárias para execução da obra.

5. Execução do Projeto

- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara Contrato de prestação de serviços nº 104/2017 de vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete, para realização de trabalhos auxiliares ao projeto de ligação à estação ferroviária de Lordelo.
- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara Contrato de prestação de serviços nº 144/2017 de vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete, para elaboração do projeto de construção de acesso rodoviário, pedonal e ciclável – ligação à estação de Lordelo.
- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara Contrato de prestação de serviços nº 146/2017 de trinta de novembro de dois mil e dezassete, para elaboração do projeto de construção de obra de arte – ligação à estação ferroviária de Lordelo.
- Fases anteriores de projeto:
 - Estudo Prévio – aprovado em 22/02/2018 pela Câmara de Santo Tirso.
 - O estudo prévio foi remetido à Câmara Municipal de Guimarães para efeitos de análise e emissão de respetivo parecer quanto aos traçados e soluções técnicas adotadas a seis de março.
 - O projeto de execução foi remetido à Câmara Municipal de Guimarães para efeitos de análise e emissão de respetivo parecer em três de setembro de dois mil e dezanove, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 2 da cláusula 3.ª da adenda ao protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Guimarães. Aguarda-se respetivo parecer.

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: Indaqua; Águas do Norte, S.A.; EDP Distribuição; EDP Gás – Portugal, PT – Portugal Telecom.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da portaria 701-H/2008 de 28 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transporte nas peças do projeto, estudo



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Prça 25 de Abril
4760-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 630 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Para efeitos da alínea d) do ponto 2 do art.º 17.º do anexo à resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, informa-se que o processo de concurso contempla o termo de responsabilidade do autor do projeto de execução da construção da obra de arte que declara que o projeto observa as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Além disso, a memória descritiva, refere que no cálculo efetuado foi verificada a estabilidade para a ação sísmica.

Tendo em consideração a que o preço base é enquadrável na classe de alvará V, o projeto de execução foi objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua redação atual.

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental (AIA), e ainda as alterações introduzidas pelo alterado pelos Decretos-Leis n.º 47/2014, de 24 de março, e 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, não será exigível estudo ou declaração de impacto ambiental no enquadramento do ponto 3 do art.º 1º, ou seja, o projeto em causa não se insere nos projetos tipificados referidos nos anexos I e II, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no ambiente tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III.

9. Constituição do projeto de execução

Projeto de arquitetura;
Projeto de Vias de comunicação
Projeto de infraestruturas de eletricidade;
Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
Projeto de infraestruturas de drenagem de águas pluviais;
Projeto de acessibilidades;
Projeto de Sinalização;
Projeto de arquitetura paisagista;
Projeto de desvios provisórios
Estudo geológico e geotécnico
Cadastro de redes existentes
Plano de segurança e saúde em projeto
Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição
Mapa de medições e estimativa orçamental

Em anexo á presente informação remete-se a lista detalhada dos elementos que acompanham o projeto de execução.

10. Pareceres /Certificações Entidades externas

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, aguarda-se os seguintes pareceres:

- EDP Distribuição – Aprovação do projeto de infraestruturas elétricas
- APA – ARHN (Agência Portuguesa do Ambiente);
- ER-RAN (Reserva Agrícola Nacional);
- CCDRN;

11. Financiamento

Obra enquadrada no âmbito do programa Operacional Regional do Norte, Norte 2020, Aviso Norte 06-2019-27, sendo uma das ações previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Santo Tirso - Prioridade de Investimento 4.5.

12. Valor estimado para a execução da obra – 2.707.595,14€ (dois milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos)

13. Prazo estimado para a execução da obra - 365 dias

14. Revisão do projeto nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

O projeto de execução em causa está sujeito a prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do projeto, sem o qual não pode ser tomada a decisão de contratar prevista no art.º 36 do CCP.

O projeto de execução foi remetido para revisão em 16/092019, aguardando-se que seja enviado para a Câmara Municipal o respetivo documento.

Conforme atrás referido no ponto 11, o financiamento da obra pode ser candidatado a fundos comunitários, sendo que o prazo para apresentação da candidatura termina no próximo dia oito de novembro.

Foi comunicado ao município que, para efeitos de apresentação da candidatura o projeto deveria estar aprovado pela Câmara Municipal, ainda que aguarda parecer e aprovação da Câmara Municipal de Guimarães, relatório das revisões dos projetos, pareceres das entidades, desde que à data da decisão de contratar o projeto esteja instruído com os elementos em falta.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser aprovado nos termos referidos anteriormente e remetido a Reunião de Câmara, pelo que se submete a aprovação superior.



7. PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, A UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA E VÁRIOS MUNICÍPIOS, TENDO POR OBJETO O CENTRO REGIONAL DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (CRE.PORTO).-----

Presente ofício de junho último, do CRE.Porto, registado com o número dezassete mil novecentos e quarenta, a propor um aditamento ao Acordo de Parceria acima referido, que consiste na alteração do valor da comparticipação anual prevista no nº 3 da cláusula 16.^a do mesmo, que passa de 4.000,00€ (quatro mil euros) para 6.000,00 (seis mil euros), conforme minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, conforme informação de onze do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil trezentos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

A despesa relativa àquela comparticipação será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2565/2019.-----

O compromisso inerente à comparticipação do município do ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2584/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2894/2019, de trinta do corrente mês de outubro.-----

Do Acordo de Parceria em causa resultam compromissos plurianuais, sendo que o respetivo montante cabe na competência do presidente da câmara para a autorização de compromissos plurianuais, conforme delegação da assembleia municipal.-----

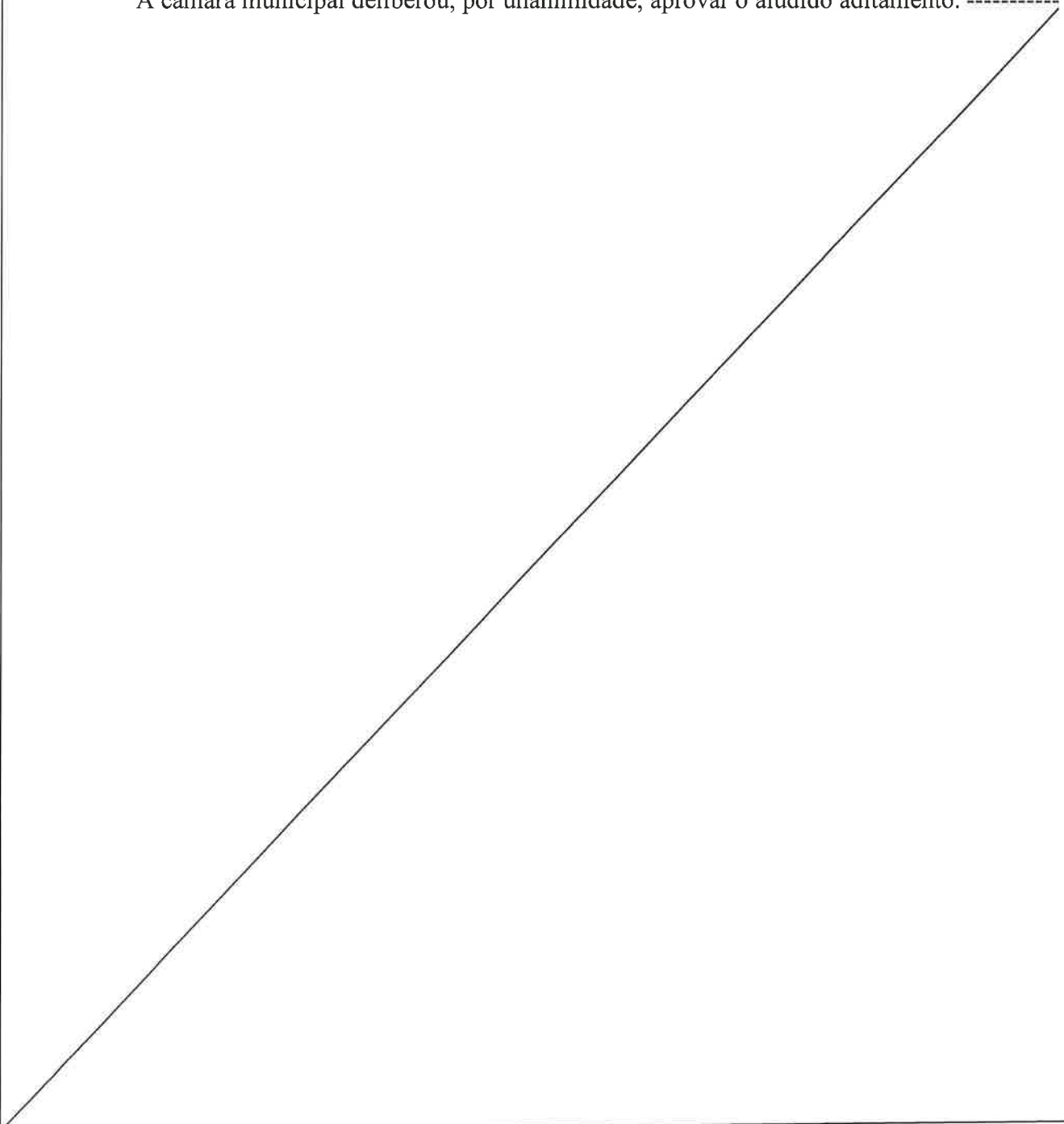
O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o Aditamento ao referido Acordo de Parceria, que consiste na alteração do montante da comparticipação anual do



A
ASH

município. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido aditamento. -----





A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. J. P.', located in the top right corner of the page.

8. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO E O CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E. - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ARRUAMENTO DE ACESSO AO HOSPITAL DE SANTO TIRSO – RATIFICAÇÃO. -----

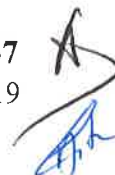
Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e dois do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil setecentos e sessenta e quatro, a remeter o documento de alteração ao Protocolo acima referido, celebrado no dia vinte e um do mesmo mês e que retroage os seus efeitos à data de sete do mesmo mês de outubro, data em que a execução do novo arruamento teve o seu início.-----

Junta-se cópia do documento de alteração ao Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.-----

O senhor presidente fez uma pequena intervenção para explicação do assunto, tendo dito que o arruamento a executar pelo município de Santo Tirso implica um investimento de cerca de cento e noventa mil euros. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de alteração do aludido Protocolo, nos termos que constam do referido documento. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



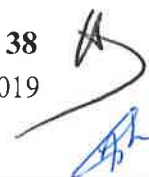
9. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e cinco do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil setecentos e setenta, a comunicar que desde o ano de 2017, o Instituto Superior de Engenharia do Porto tem em funcionamento o curso técnico superior profissional de Tecnologia Mecânica, regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, a funcionar nos espaços disponibilizados pelo município de Santo Tirso e nos laboratórios disponibilizados pelo Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, conforme Protocolo de colaboração celebrado em trinta de novembro de dois mil e dezassete, aprovado por deliberação da câmara municipal de dezasseis do mesmo mês de novembro, cuja vigência termina em dezembro do corrente ano. -----

No seguimento dessa parceria, foi possível dar continuidade ao funcionamento daquele curso, bem como aos cursos técnicos superiores profissionais de Automação, Robótica e Controlo Industrial e de Sistemas Eletromecânicos, conforme Protocolos assinados no dia quinze do corrente mês de outubro, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos VII a IX da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de celebração dos aludidos Protocolos, nos seus precisos termos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIOS E O INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL I.P – PROGRAMA DE APOIO À DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WIFI.-----

Presente informação de vinte e um do corrente mês de outubro, da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos, registada com o número doze mil seiscentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que foi apresentada pelo município candidatura ao programa Valorizar, que é um programa do Turismo de Portugal de apoio ao investimento na promoção da qualificação do destino turístico Portugal cujo objetivo se pauta por dotar os agentes públicos e privados que atuam na área do turismo de um instrumento financeiro que permita potenciar e melhorar a experiência turística, sendo que um projetos suscetíveis de apoio financeiro é a “Linha de apoio à disponibilização de redes wi-fi.”-----

A candidatura apresentada pelo município de Santo Tirso mereceu aprovação e contempla a implantação de seis postes wi-fi, com um investimento total de 59.778,00 € (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito euros), contando com apoio financeiro de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), sendo os 9.778,00 € (nove mil setecentos e setenta e oito euros) suportados pelo orçamento municipal.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da candidatura, nos seus precisos termos, e deliberasse aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto de Turismo de Portugal, I.P., da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



11. PARTICIPAÇÃO DE CINCO JOVENS EMPREENDEDORES NAS "RESIDÊNCIAS INTERNACIONAIS AYCH" – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES. -----

Presente informação de trinta de setembro findo, da Divisão de Desenvolvimento Económico, registada com o número onze mil seiscientos e catorze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que o município de Santo Tirso, através do INVEST Santo Tirso, está a dinamizar o programa de incubação denominado Atlantic Youth Creative Hubs (AYCH), que tem como objetivo apoiar empreendedores a transformarem as suas ideias em negócios, através de um ciclo de workshops de capacitação para o empreendedorismo, *coaching* especializado e três meses de incubação gratuita na Incubadora de Moda e Design da Fábrica de Santo Thyrsos, prevendo a participação de cinco jovens nas Residências Internacionais de Incubação, assumindo o município as despesas respeitantes a seguro, serviço de viagem e alojamento, bem como as despesas de alimentação e transporte local. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de quinze do corrente mês de outubro, exarado naquela informação, que aprovou os critérios de seleção dos cinco jovens que participarão nas Residências Internacionais de Incubação, constantes daquela informação. -----

A Divisão Financeira deverá acautelar o cabimento orçamental e o registo do respetivo compromisso no sistema de apoio à gestão orçamental, no âmbito dos procedimentos de contratação do seguro, serviço de viagem e alojamento, bem como as despesas de alimentação e transporte local, a reembolsar aos jovens, mediante a apresentação dos respetivos recibos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

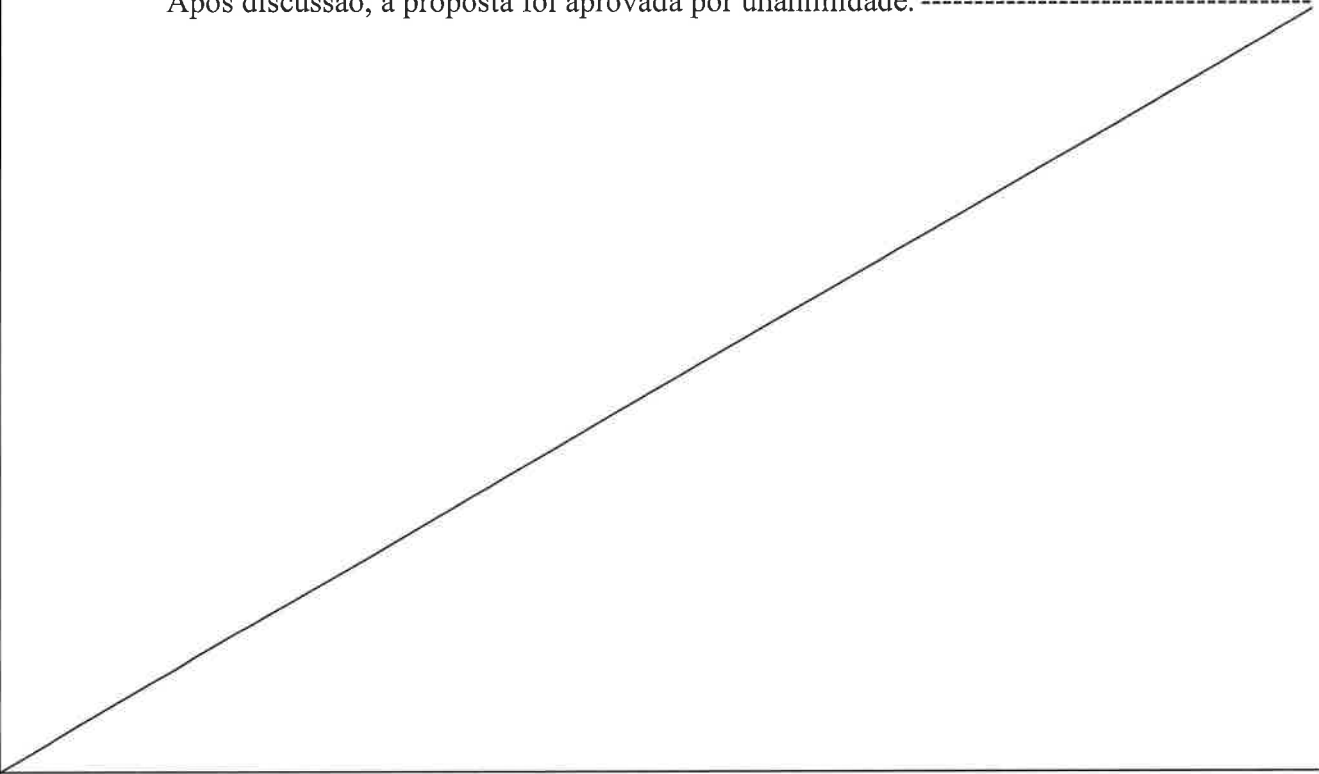


12. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO.-----

Presente informação da Divisão de Expediente Geral, de vinte e quatro do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil setecentos e trinta e sete, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia de Monte Córdova para a gestão do Espaço do cidadão a funcionar no edifício sede daquela freguesia, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma, composto por quarenta e nove folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido contrato de delegação de competências e remeter o mesmo à assembleia municipal, para efeitos de autorização, de harmonia com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





13. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO.-----

Presente informação da Divisão de Expediente Geral, de vinte e quatro do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil oitocentos e sessenta e quatro, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia de Vilarinho para a gestão do Espaço do cidadão a funcionar no edifício sede daquela freguesia, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XII da mesma, composto por quarenta e nove folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido contrato de delegação de competências e remeter o mesmo à assembleia municipal, para efeitos de autorização, de harmonia com o previsto na alínea k) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2019/2020 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e quatro do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil novecentos e seis, a comunicar o resultado da candidatura aberta para a renovação de atribuição de bolsas de estudo para o corrente ano letivo, de acordo com o preceituado no nº 4 do artigo 10º do respetivo regulamento.-----

Mais informam que da apreciação liminar das respetivas candidaturas, resultou a admissão de dezoito e a exclusão de três candidaturas.-----

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, conforme anexo da aludida informação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma, devendo os respetivos serviços promover os procedimentos previstos nas alíneas b) e c) do nº 11 da referida informação.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



15. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e cinco do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil novecentos e quarenta e nove, a propor a elaboração de alterações ao Regulamento municipal acima referido, que se encontra em vigor desde dois mil e treze. -----

A necessidade de alteração decorre do facto de ter sido extinta a Fundação de Santo Thyrso, que tinha a gestão de alguns espaços daquele património municipal, correspondentes ao atual Centro de Empresas de Inovação, que passaram para a gestão direta do município, mostrando-se necessário estabelecer as regras de atribuição e ocupação dos respetivos espaços, bem como outras alterações que a aplicação do Regulamento ao longo deste últimos seis anos tenha mostrado necessárias, tendo como objetivo uma maior facilidade de interpretação e aplicação das suas normas.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração de alterações ao Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Vera Liliana Machado Araújo, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração das alterações àquele regulamento. -----



O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DE SANTO TIRSO - INICIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e cinco do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil novecentos e quarenta e nove, a propor a elaboração do Regulamento municipal acima referido.-----

A necessidade de elaboração daquele Regulamento decorre do facto de ter sido extinta a Fundação de Santo Thyrsó, que tinha a gestão de alguns espaços daquele património municipal, correspondentes ao atual Centro de Empresas de Inovação, que passaram para a gestão direta do município, mostrando-se necessário elaborar Regulamento que regule as relações entre os utentes daqueles espaços e o município de Santo Tirso.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Vera Liliana Machado Araújo, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

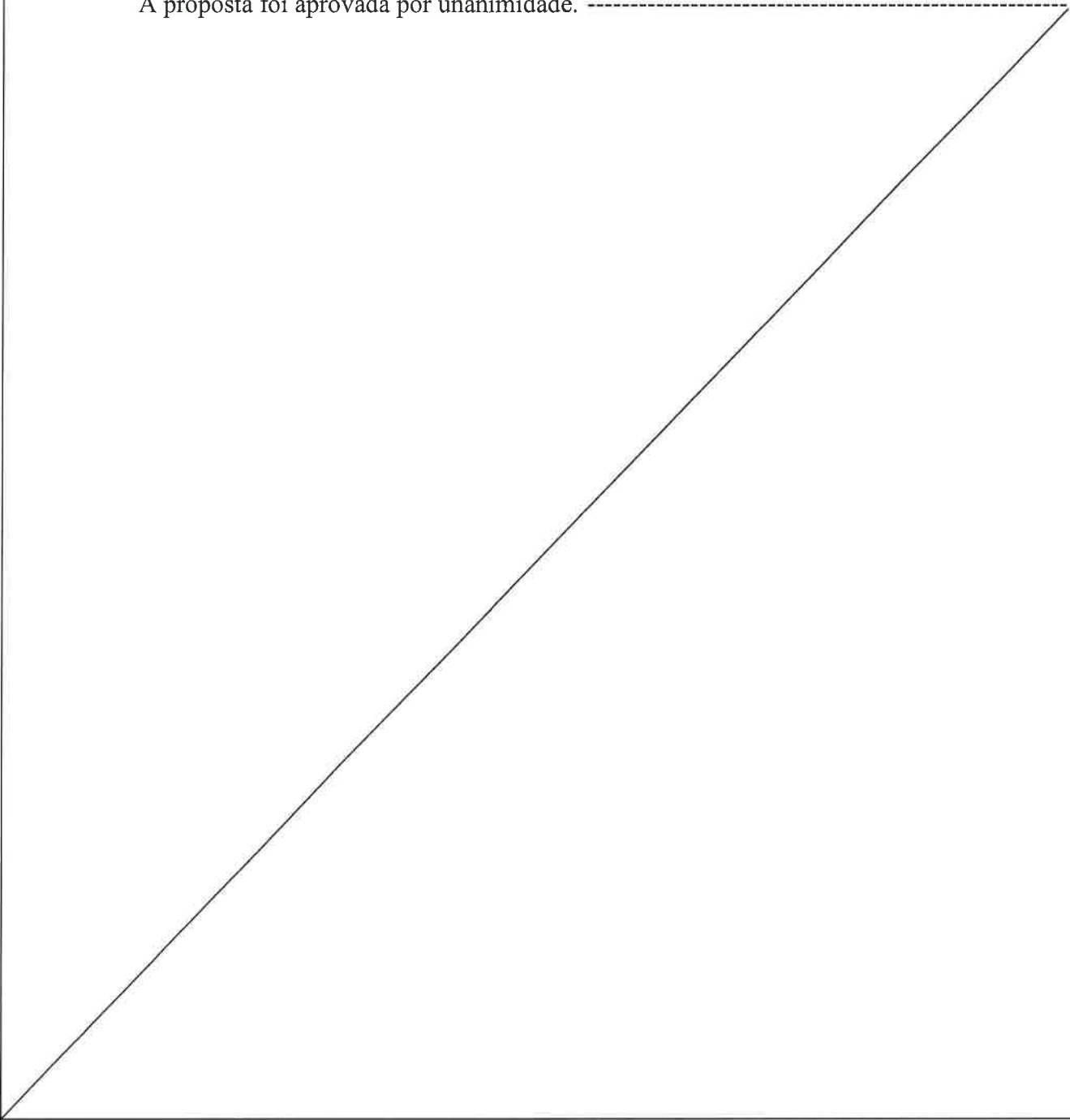
O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento.-----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração daquele regulamento.-----

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CLUBE THYRSENSE.-----

Presente informação de dez de setembro findo, da Divisão de Património e Museus, registada com o número dez mil oitocentos e trinta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Clube Thyrsense, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, no âmbito do programa cultural do município de Santo Tirso a desenvolver nas instalações daquela associação, sitas na Rua Francisco Moreira, n.º 24, da cidade e concelho de Santo Tirso.-----

Como contrapartida da utilização das instalações e da realização de eventos nas condições estabelecidas no Protocolo, o município atribui à associação Club Thyrsense uma comparticipação financeira no montante de 12.000,00 € (doze mil euros), a pagar nos termos previstos na cláusula quarta daquele Protocolo.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2290/2019.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2479/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2782/2019, de catorze do corrente mês de outubro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma, composto por nove folhas.-----

A vigência do referido Protocolo retroage os seus efeitos a um de março de dois mil e dezanove, com exceção dos efeitos financeiros, que só se produzem na data da respetiva assinatura.

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



18. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE HUMANITÁRIA DE MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício de vinte e seis de fevereiro último, da Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova, registado com o número cinco mil seiscientos e quarenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a manutenção e substituição de equipamentos, de forma a garantir a qualidade e bem-estar dos utentes da Associação.

O assunto vem informado favoravelmente pela Divisão de Ação Social, conforme informação de quatro do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil novecentos e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de doze de setembro, deliberasse atribuir à Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2444/2019.

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2436/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2739/2019, de nove do corrente mês de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE - 2019. -----

Presente ofício da associação denominada União Desportiva de S. Mamede, registado com o número três mil seiscentos e quarenta e oito, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número doze mil oitocentos e oitenta e um, de vinte e quatro do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada União Desportiva de S. Mamede tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da internet do Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e oito do corrente mês de outubro, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, e cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município, estando prevista a execução de obras nos balneários das instalações desportivas da associação; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XV da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2534/2019.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 2546/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2863/2019, de vinte e cinco do corrente mês de outubro.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



(Handwritten signature and initials)

20. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE GEOWORLD - GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO A REALIZAR, PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Presente requerimento da sociedade Geoworld – Gestão de Investimentos Imobiliários S.A., de vinte e seis de setembro findo, registado com o número vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro, com sede na Av. Abel Alves de Figueiredo, nº 1100, da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer como projeto de interesse municipal (PIM) o projeto de investimento a realizar pela referida sociedade, que visa a aquisição de um imóvel na referida freguesia, pelo valor de 695.000,00 €, (seiscentos e noventa e cinco mil euros), obras de reabilitação e adaptação do edifício para indústria de fabricação de produtos agroalimentares e bio cosméticos, essencialmente destinados a exportação, cuja estimativa orçamental é de 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros) e aquisição de equipamentos no valor de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros). -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número doze mil duzentos e trinta e cinco, de dezasseis do corrente mês de outubro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de trinta de junho de dois mil e dezassete, a requerente obteve uma classificação final de 42,5%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal até ao valor máximo de 57.675,25 € (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos).-----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do



referido artigo 6.º.-----

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido benefício fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do referido regulamento).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o referido projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, de harmonia com o previsto no nº 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, deliberasse conceder um benefício fiscal até ao valor máximo de 57.675,25 € (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, em conformidade com o previsto no referido Regulamento Municipal -----

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse que o reconhecimento do Projeto de Interesse Municipal terá também efeitos em sede de redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística, caso seja aplicável à operação urbanística em causa, de harmonia com o previsto na alínea f) do nº 2 e nº 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, caso venha a concretizar-se a operação urbanística em causa.-----

A decisão relativa à percentagem da redução de taxas a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência de informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo.-----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A
937

21. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NORBLEND - COMÉRCIO DE CAFÉS LD^a - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DE INVESTIMENTO PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REDUÇÃO DE TAXAS. -----

Presente requerimento da sociedade NORBLEND – Comércio de Cafés Ld.^a, de doze de setembro findo, registado com o número vinte e dois mil duzentos e noventa e dois, com sede no Parque Industrial da Boavista, nº 2, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer como projeto de interesse municipal (PIM) o projeto de investimento a realizar pela referida sociedade, que visa a construção de uma nova unidade produtiva da empresa, no Lugar de Romão, Freguesia de Vila das Aves, que se traduz na aquisição de imóvel pelo valor de 100.000,00 €, (cem mil euros) e construção de edifício, no valor estimado de 300 000,00€ (trezentos mil euros).-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número doze mil duzentos e trinta e quatro, de dez do corrente mês de outubro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de trinta de junho de dois mil e dezassete, a requerente obteve uma classificação final de 32,5%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal até ao valor máximo de 8.848,60 € (oito mil, oitocentos e quarenta e oito euros, e sessenta cêntimos). -----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6.º.-----

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o IMI – Imposto Municipal



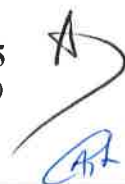
sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido benefício fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do referido regulamento). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o referido projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, de harmonia com o previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, deliberasse conceder um benefício fiscal até ao valor máximo de 8.848,60 € (oito mil, oitocentos e quarenta e oito euros, e sessenta cêntimos), a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, em conformidade com o previsto no referido Regulamento Municipal. -----

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse que o reconhecimento do Projeto de Interesse Municipal terá também efeitos em sede de redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística, caso seja aplicável à operação urbanística em causa, de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, caso venha a concretizar-se a operação urbanística em causa. -----

A decisão relativa à percentagem da redução de taxas a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência de informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



22. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR NO LOTE N.º 42 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DE GEÃO (PROCESSO 74/19 - LEDI): RECONHECIMENTO DA INEGÁVEL QUALIDADE ARQUITETÓNICA DA CONSTRUÇÃO (N.º 3.5 DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO).-----

Presente informação da Divisão de Licenças e Urbanismo, de dezasseis de julho último, relativa ao pedido de licenciamento de construção de habitação unifamiliar no lote número quarenta e dois do Loteamento Municipal da Quinta de Geão (processo número 74/19-LEDI, no qual é requerente João Paulo Alves Teixeira), a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Da referida informação consta parecer da Diretora Geral Municipal, segundo o qual “*é inegável que o projeto tem qualidade arquitetónica e (...) as alterações aos parâmetros urbanísticos gerais se traduzirem numa proposta volumetricamente equilibrada que não prejudica a qualidade urbana da envolvente.*” -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da memória descritiva do respetivo projeto, que justifica as opções arquitetónicas pelas intenções programáticas e topografia do lote, e a demais fundamentações constantes da aludida informação técnica e parecer atrás transcrito, deliberasse reconhecer a inegável qualidade arquitetónica da solução apresentada para efeitos da aplicação da exceção prevista no ponto 3.5 do Regulamento do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, aprovado pela Portaria nº 552/93, de 29 de março. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Interveio o senhor Artur Azevedo Alves, residente no Lugar de Bical, Riba de Ave, que expôs assunto relativo a um alegado destaque de parcela em S. Miguel do Couto, a promover por familiares seus, e com o qual não concorda. -----

Dada a evidente dificuldade do munícipe em expor o assunto de forma coerente e inteligível, o senhor presidente aconselhou o mesmo a falar no final da reunião com o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, que se inteiraria do assunto e veria se o mesmo é da competência da câmara ou não, e em caso afirmativo encaminharia o munícipe para os serviços respetivos.-----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e sete folhas, e quinze anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item quatro; anexo III, relativo ao item cinco, anexo IV, relativo ao item seis; anexo V, relativo ao item sete; anexo VI, relativo ao item oito; anexos VII, VIII e IX, relativos ao item nove; anexo X, relativo ao item dez; anexo XI, relativo ao item doze; anexo XII, relativo ao item treze; anexo XIII, relativo ao item catorze; anexo XIV, relativo ao item dezassete; e anexo XV, relativo ao item dezanove) apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 14/11/2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,